PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15

Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1174 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí Adm. 2013 - 2016

DECRETO N.º 008/2013 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2.014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IV da Lei Orgânica do Município de Marcolândia - Piauí. E art. 37 da Constituição Federal de 1.988. Etc.

RESOLVE:

MARCOLÂNDIA-PIAUÍ Desenvolvimento e Amor a Terra

ART.1.º - NOMEAR, CARLOS MARINHO BEZERRA, portador do CPF n.º831.886.493 - 04 em conformidade com Art. 3º da Lei Municipal de N.º 256 de 19 de Dezembro de 2013 (Estrutura Administrativa do Município), Anexo I, para exercer o cargo em COMISSÃO de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Dois de Janeiro de Dois mil e quatorze.

Prefeito Municipal